

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2023

1 – DO OBJETO

Contratação de empresa através de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para realização de shows musicais (DJ'S), no dia 16 de dezembro de 2023, no evento “Expo Ipirá 2023”.

2 – JUSTIFICATIVA

A Expo Ipirá 2023, é um evento oficial do município, instituído pela Lei Municipal nº 1.287 de 02 de maio de 2019. Enfatizando que nos dias 15, 16 e 17 do mês de dezembro de 2023, acontecerá a 3ª edição deste evento realizado pela Prefeitura Municipais, onde teremos a participação especial de diversas atrações, que atendem todas as faixas etárias. Dentre elas, o Município pensou em algo diversificado e mais eclético, como por exemplo a animação com os DJ's Paulão e Paulo Barbosa, que são responsáveis por despertar a emoção do público presente, tocando músicas de todos os gêneros musicais, levando o público a uma viagem musical, trazendo assim alegria, sorrisos e satisfação para todas as faixas etárias

É um momento oportuno para trazer a todo público presente, uma apresentação diferenciada, ao passo que promove a valorização de artistas da região.

Cabe ainda, reiterar que o serviço a ser executado é singular, não permitindo, assim, comparações, por ser, também, individualizado e peculiarizado, de acordo com cada profissional, pois, como bem obtempera o Prof. Jorge Ulisses “todo profissional é singular, posto que esse atributo é próprio da natureza humana”, sendo que os profissionais a serem contratados possuem experiência nesse campo.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8666/1993, art. 25, inciso III:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I...

II...

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

LUCIANE CARLA PITUCO 05346310967, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.653.525/0001-82, Avenida Frederico Laske, nº 760, Bairro Balneário, Piratuba, Santa Catarina, CEP 89.667-000.

5 – DO VALOR CONTRATADO

A presente contratação é feita pelo valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

6 - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura até o dia 20/01/2024.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária 16.001.13.392.0020.2036 - 81 - 3.3.90.00.00.00.00.00 prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2023.

Ipira (SC), em 05 de outubro de 2023.

CLAUDINÉIA KOCH MORAES

Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a servidora em comissão, Sra. Patrícia Kleemann, bem como a Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio, Sra. Claudinéia Koch Moraes.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa através de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para realização de shows musicais (DJ'S), no dia 16 de dezembro de 2023, no evento "Expo Ipirá 2023".

3. DESCRIÇÃO DO ITEM

Item	Descrição	Und	Qde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Contratação de DJ'S Paulão e Paulo Barbosa, para a realização de show musical no dia 16 de dezembro de 2023, no evento "Expo Ipirá 2023".	Und.	1	2.000,00	2.000,00

Valor total por extenso: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

4. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A Expo Ipirá 2023, é um evento oficial do município, instituído pela Lei Municipal nº 1.287 de 02 de maio de 2019. Enfatizando que nos dias 15, 16 e 17 do mês de dezembro de 2023, acontecerá a 3ª edição deste evento realizado pela Prefeitura Municipais, onde teremos a participação especial de diversas atrações, que atendem todas as faixas etárias. Dentre elas, o Município pensou em algo diversificado e mais eclético, como por exemplo a animação com os DJ's Paulão e Paulo Barbosa, que são responsáveis por despertar a emoção do público presente, tocando músicas de todos os gêneros musicais, levando o público a uma viagem musical, trazendo assim alegria, sorrisos e satisfação para todas as faixas etárias

É um momento oportuno para trazer a todo público presente, uma apresentação diferenciada, ao passo que promove a valorização de artistas da região.

Cabe ainda, reiterar que o serviço a ser executado é singular, não permitindo, assim, comparações, por ser, também, individualizado e peculiarizado, de acordo com cada profissional, pois, como bem obtempera o Prof. Jorge Ulisses "todo profissional é singular, posto que esse

atributo é próprio da natureza humana”, sendo que os profissionais a serem contratados possuem experiência nesse campo.

5. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS:

5.1 DA CONTRATADA

- a) A Contratada obriga-se a atender os critérios estabelecidos pela Contratante, nos termos da Lei;
- b) Executar o objeto de acordo com este Termo de Referência.
- c) Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- d) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- e) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.
- f) Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- g) Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva distribuição do item;
- h) Fornecer os serviços de acordo com as especificações estabelecidas, respeitando os prazos fixados neste termo;
- i) Comunicar à Prefeitura Municipal de Ipirá, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- j) Realizar o show, no dia 16 de dezembro de 2023, no evento “Expo Ipirá 2023”, sendo o horário o informado pela Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio;
- k) Responsabilizar-se pelas despesas referentes a transporte e alimentação.

5.2 DO MUNICÍPIO

- a) Cumprir e fazer cumprir todas as Cláusulas contratuais e as disposições integrantes do presente;
- b) Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços ora contratados, orientando, coordenando e sugerindo sobre a perfeita execução do presente contrato;
- c) Promover o empenhamento da despesa, garantindo o pagamento em condições especificadas;
- d) Notificar, por qualquer meio, à Contratada acerca de eventuais problemas atinentes ao objeto;
- e) Proporcionar condições adequadas à Contratada para que possa desempenhar seus serviços;
- f) Disponibilizar palco para apresentação, estrutura de som e iluminação.

6. DOCUMENTAÇÃO EXTRA:

6.1. Não se aplica

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1 A contratada deverá prestar o serviço no dia 16 de dezembro de 2023, sendo o horário o informado pela Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de boleto bancário. No caso de a empresa possuir conta em outros bancos e que a transferência tenha custos, estes serão descontados da contratada.

9. RECURSO A SER UTILIZADO

9.1 A despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária 16.001.13.392.0020.2036 - 81 - 3.3.90.00.00.00.00.00 prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2023.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As despesas realizadas para a entrega do objeto correm por conta da contratada.

11. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 67, §1º e §2º que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório através de dispensa de Licitação, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Patrícia Kleemann

CPF: 021.***.***-**

Cargo/função: Coordenadora de Eventos

Unidade: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

Fone para contato: (49) 35580451

E-mail para contato: cultura@ipira.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: _____

Ipira, SC, 05 de outubro de 2023.

CLAUDINÉIA KOCH MORAES

Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio